

Contribuições da Consulta Pública - Formulário Técnico - Pegvisomanto para acromegalia - CONITEC

Dt. contrib.	Contribuiu como	Descrição da contribuição	Referência
06/12/2017	Profissional de saúde	1ª - Discordo totalmente da recomendação preliminar. Saúde é direito constitucional e leite especial não é caso de assistência social para ter critérios de acesso. 2ª - Não 3ª - Sim, Saúde é tripé então e direito constitucional, o leite especial entra como medicamentos 4ª - Sim, Saúde é direito constitucional 5ª - Não	
12/12/2017	Interessado no tema	1ª - Concordo totalmente com a recomendação preliminar. Concordo plenamente pois de acordo com o estudo técnico o pegvisomanto é de baixa qualidade metodológica, e alta variação de custos! 2ª - Não 3ª - Não 4ª - Não 5ª - Não	
15/12/2017	Empresa fabricante da tecnologia avaliada	1ª - Discordo totalmente da recomendação preliminar. A partir do relatório técnico submetido em consulta pública pela SCTIE/MS, a Pfizer realizou uma análise detalhada dos argumentos apresentados e elaborou um documento técnico contendo os argumentos que justificam a não concordância preliminar em relação à incorporação do pegvisomanto no SUS. Esse documento está devidamente anexado neste formulário 2ª - Sim, No documento em anexo a este formulário, foram inseridas contribuições às evidências clínicas sobre o pegvisomanto. 3ª - Não 4ª - Sim, No documento em anexo a este formulário foram inseridas contribuições sobre o impacto orçamentário da incorporação do pegvisomanto no SUS. Além do relatório descritivo, também foi anexado o modelo em excel para fácil consulta 5ª - Não	Clique aqui Clique aqui Clique aqui

Dt. contrib.	Contribuiu como	Descrição da contribuição	Referência
16/12/2017	Grupos/associação/orga nização de pacientes	<p>1ª - Discordo parcialmente da recomendação preliminar. RUIM</p> <p>2ª - Sim, COMO ASSOCIAÇÃO DE PACIENTES, SABEMOS DA IMPORTÂNCIA DE UM TRATAMENTO PRECOCE, PARA ASSIM, DIMINUIR O IMPACTO DA DOENÇA E O SEU AVANÇO. RESTRINGIR O TRATAMENTO PARA SOMENTE OS ACOMETIDOS DE FORMA NÃO NEUROPATA, É O MESMO QUE DETERMINAR A MORTE DE MAIS DA METADE DOS PACIENTES EM TRATAMENTO HOJE. SUGIRO A ALTERAÇÃO DESTE CRITÉRIO PARA QUE OS PACIENTES TENHAM DIREITO AO TRATAMENTO, COLOCANDO COMO CRITÉRIO DE EXCLUSÃO, OS PACIENTES QUE JÁ NÃO RESPONDEM AO TRATAMENTO, CUJA TERAPIA, NÃO TRAZ MAIS BENEFÍCIO CLÍNICO, QUANDO AVALIADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA.</p> <p>3ª - Não</p> <p>4ª - Não</p> <p>5ª - Sim,</p>	

Dt. contrib.	Contribuiu como	Descrição da contribuição	Referência
17/12/2017	Familiar, amigo ou cuidador de paciente	<p>1ª - Concordo totalmente com a recomendação preliminar. Após todos os esforços para manter a amamentação, em caso de sua real impossibilidade, aqueles que necessitam devem ter acesso a fórmulas adequadas e apropriadas às suas condições de saúde, após correto diagnóstico.</p> <p>2ª - Sim, Comentários numerados:I. Destacar possibilidade (e vantagem) do aleitamento materno (pg. 5, item 3.1):No trecho "A confirmação diagnóstica da APLV é realizada a partir de história clínica sugestiva, desaparecimento dos sintomas de 1 a 30 dias com dieta de exclusão da proteína do leite de vaca (fase de exclusão)", sugere-se a seguinte redação:"A confirmação diagnóstica da APLV é realizada a partir de história clínica sugestiva,desaparecimento dos sintomas de 1 a 30 dias com dieta de exclusão da proteína do leite devaca (fase de exclusão) DO PACIENTE E, NO CASO DE CRIANÇA EM ALEITAMENTO MATERNO, EXCLUSÃO DO CONSUMO DA PROTEÍNA DO LEITE DA NUTRIZ PELO PRAZO DE ATÉ 4 SEMANAS".II. Promover o aleitamento (p. 6, item 3.2):No trecho "As fórmulas infantis para necessidades dietoterápicas específicas são indicadas para crianças de até vinte e quatro meses de idade que apresentam história clínica sugestiva e resultados positivos no TPO compatíveis para a alergia à proteína do leite de vaca ou reação alérgica generalizada relevante em um ou mais órgão ocorrida imediatamente ou em até duas horas após a ingestão de alimentos contendo proteína do leite de vaca", sugere-se:As fórmulas infantis para necessidades dietoterápicas específicas são indicadas paracrianças de até vinte e quatro meses de idade que NÃO ESTEJAM SENDO AMAMENTADAS E apresentam história clínica sugestiva e resultados positivos no TPO compatíveis para a alergia à proteína do leite de vaca ou reação alérgica generalizada relevante em um ou mais órgão ocorrida imediatamente ou em até duas horas após a ingestão de alimentos contendo proteína do leite de vaca.III. Prever a possibilidade de um paciente ter alergia múltipla diagnosticadaNo caso de pacientes com alergia múltipla, o impacto nutricional advindo da ampla dieta de exclusão pode resultar em prejuízo nutricional. Por isso, seria importante prever a possibilidade de exceção para os casos mais complexos, como no caso das pessoas com esofagite eosinofílica, cuja sensibilidade costuma ser alta. Esse impacto deve ser considerado para a quantidade de latas dispensadas por mês.IV. Prever a excepcionalidade de dispensação de fórmulas especiais (FS, FEH e FAA) para maiores de 24 meses: em caso de persistência da alergia, especialmente múltipla, com comprometimento do ganho nutricional e condições específicas a exemplo da esogafite eosinofílica. V. Introdução alimentarTrecho está correto e atual.</p> <p>3ª - Sim, No item 6, diz-se que "Entretanto os valores para as compras estaduais ainda são bem superiores aos valoresnegociados, em 2014, diretamente com as empresas produtoras das fórmulas infantis. Seria ideal a realização de outrarodada de negociação com as empresas."Vale lembrar que, em 2014, havia um produto no mercado denominado Amix, cuja segurança não foi confirmada pelaAnvisa, que determinou a suspensão da venda do produto.</p> <p>4ª - Não</p> <p>5ª - Não</p>	